

DECRETO N° 44
de 20 de JUNHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 410.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1702, de 18 de JUNHO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
- 23.695.0470 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
- 4.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FOMENTO DO TURISMO
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Adiciona: 410.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
- 12.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3.046 - AQUISICAO DE VEÍCULO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 4.077 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - TERCEIRIZADOS
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor: 227.500,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais)
- 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO
- 1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DECRETO N° 44
de 20 de JUNHO de 2024.

- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.365.0008 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.365.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS, INSTALAÇÕES , EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.365.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
- 02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
12.365.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
- 02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0000 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
- 02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.062.0000 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.096 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 410.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 20 DE JUNHO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653

Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653
Dados: 2024.07.24 11:38:26 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO